



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 489 , DE 29 DE SETEMBRO DE 1 952

Autor: Deputado Timótheo Rostey

Declara de utilidade pública o
Aéreo Clube de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Aéreo Clube de Aquidauana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de setembro de 1 952, 131º da Independência e 64º da República.

Anotada devidamente as fls. 34 do livro
competente. Secretaria da Assembleia,
8 de outubro de 1952.
Carmelita Ramos - Tesou